DECRETO Nº 1.335
d 13 de setembro de 2007

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei nº 1.262, de 29 de dezembro de 2006 (Lei Orçamentária),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

020705	ESPORTES E LAZER		
	375 - 27.812.0070.2511.0000	Manutenção do Setor de Esporte e Lazer	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	4.000,00
020803	SERVIÇOS URBANOS		
	399 - 15.452.0084.2496.0000	Manutenção dos Serviços Municipais	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	1.000,00
020810	SEGURANÇA PUBLICA		
	446 - 06.181.0011.2492.0000	Manutenção do Setor de Serviços Municipais	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	2.000,00
020814	TRANSPORTE		
	459 - 26.782.0012.1804.0000	Construção de Abrigos em Pontos de Ônibus	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	2.500,00

Art. 2° O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1°, III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1.964, observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

020806	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÙBLICA		
	459 - 26.782.0012.1804.0000	Construção de Abrigos em Pontos de Ônibus	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS
Em 13 de setembro 2007

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo